



EDITAL Nº 001/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de **Valença do Estado Rio de Janeiro**, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº320, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **Álvaro Cabral da Silva**, torna público o edital do **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação de profissional, por prazo determinado, na abrangência da Secretaria Municipal de Administração, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 2257/2006 e Lei Complementar 129/2010 e Processo Administrativo nº: 2194/2014.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente **Processo Seletivo Simplificado** será encaminhado por uma Comissão Coordenadora, integrada por servidores municipais e instituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto;

1.2 - A Comissão Coordenadora estará sendo assessorada por uma Comissão Setorial encarregada do credenciamento dos candidatos, conforme a atribuição do cargo. Esta Comissão Setorial será integrada por servidores municipais da administração e nomeada pelo Secretário de Administração por portaria interna;

1.3 - Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado**, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;

1.4 - O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Valença –RJ**, no *site* da Prefeitura Municipal de Valença, no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença - RJ;

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada



anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga, estabelecida e apresentada no momento, bem como será lotado na Agência dos Correios da localidade de Quirino nesta cidade, conforme determinado pela Secretária Municipal de Administração.

1.7 - A convocação do candidato obedecerá na ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital; e,

1.8 - O contrato será temporário, por tempo determinado e o mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações, nos termos da Lei Municipal nº 2257, de 26 de junho de 2006, observados o interesse público.

2- DA VAGA OFERECIDA E CARGA HORÁRIA

2.1 - Vagas de: Atendente para atender às necessidades da Agência dos Correios da Localidade de Quirino, nesta cidade, conforme tabela no item 2.2 deste edital.

2.2 – O cargo, número de vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e Vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

01 vaga de atendente lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Com as seguintes atribuições: recebimento/expedição de malas; preparação de objetos para expedição; preparação dos objetos em serviços internos; arquivamento de documentos inerentes às atividades da Agência; Manutenção da unidade em condições de organização e limpeza; devolução de malas vazias; transporte de mala entre a unidade e o local de onde a carga é recebida/expedida (parada de ônibus, por ex.), ou de Agência vinculadora na existência de linha regular; recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquiridos na AGC; dispor dos produtos oferecidos pela ECT na agência; distribuição de objetos na caixa postal comunitária e/ou posta restante; retirada de objetos da caixa de coleta; distribuição de objetos de correspondência em domicílio, conforme a necessidade e viabilidade de localidade.

Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais;

Vencimentos: R\$ 1.304,63 (um mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Escolaridade: ensino médio incompleto.



3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Requisitos

3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2- Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.3.1- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);

3.1.4 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

3.1.5 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do processo seletivo simplificado:

3.1.6 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3.2- Documentação:

3.2.1 - O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital sob pena de eliminação sumária;

3.2.2 - Deverão constar no Currículo às informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos (original e Xerox) e serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.2.3 - A inscrição estará aberta no dia 05 de Maio de 2014, das 09h às 17h, no Centro Administrativo da Prefeitura, localizado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença RJ;

3.2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;

3.2.5 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

3.2.6 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

3.2.7 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.2.8 - Será, automaticamente, eliminado o candidato que não apresentar, na



inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do **Processo Seletivo Simplificado**;

3.2.9 - O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de concursos e processos seletivos realizados no município de Valença/RJ pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a impositões criminais.

3.3 – Cronograma:

Data	Atividade	Horário
05/05/2014	Inscrição	09h as 17 h
08/05/2014	Divulgação do resultado parcial, após análise curricular	A partir das 14 horas
09/05/2014	Divulgação do cronograma para as entrevistas	A partir das 14 horas
12 a 15/05/14	Entrevista	A partir das 09 horas
16/05/2014	Resultado Final	16:00 horas

4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

4.1.1 - Análise Curricular;

4.1.1.1 - Análise de Tempo de Serviço;

4.1.1.2 - Análise sobre Formação Acadêmica;

4.1.2 - Entrevista com base no currículo;

4.1.2.1 - A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se.

4.2. - Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente **Processo Seletivo Simplificado**.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

5.1 - Tabela de Avaliação de Tempo de Serviço e Título;

5.1.1 - Tempo de Serviço: 2 pontos para cada ano no cargo.

5.1.2 - Formação Extra curricular: 1 ponto por curso inerentes ao cargo

5.1.3 - Total de Pontuação Obtida (subtotal 5.1.1+ 5.1.2);

5.2 – A entrevista será realizada com base no currículo apresentado;

5.3 - O tempo de serviço prestado através de estágio não será computado;

5.4 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

5.5 - Para efeito de pontuação referente à formação acadêmica considerar-se-á



somente a apresentação de 01 (um) título para cada formação constante no item 5.1.2 deste edital.

6- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1- O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Valença –RJ** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

6.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado**.

6.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

7- DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1 - O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

7.2 - Extinto o prazo a que se refere o item 7.1 os documentos utilizados neste **Processo Seletivo Simplificado** e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

8- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

8.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional em serviço público relativo ao cargo concorrido;

8.1.2 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;

8.1.3 - O candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;

8.1.4 - O candidato com maior idade.

9- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração ou através de publicação no *site* <http://www.valenca.rj.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de



Valença - RJ;

9.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

10- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Todas as publicações oficiais, referentes ao presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão feitas no *site* <http://www.valenca.rj.gov.br>, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ, situada à rua Dr. Figueiredo, nº 320 e no Boletim Oficial, por uma vez;

10.2 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

10.3 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.4 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

10.5 – O regime jurídico dos cargos oferecidos neste edital será o Especial Administrativo, conforme a Lei Municipal 2257/2006.

10.6 - A convocação dos candidatos será através de Edital publicado em Boletim Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do **Processo Seletivo Simplificado**, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.8 - Integra este Edital a Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 001/2014, Portaria nº 238/2013, Lei 2257/2006 e Lei Complementar 129/2010...

Valença, 08 de Abril de 2014.

ÀLVARO CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal